

RESULTADO FINAL

DO EDITAL Nº 20/2025/REIT - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.007528/2025-19

DOCUMENTO SEI Nº 2710527

A COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", no exercício das competências que lhe são conferidas pelo Art. 2º Portaria nº 2409/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2136687), de 4 de dezembro de 2023; com fundamento no [art. 27, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996](#) e na [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#); tendo em vista o Processo SEI nº 23243.007528/2025-19, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL e a CONVOCAÇÃO DOS(AS) PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) RECREADOR(A) DO PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", regido pelo Edital nº 20/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2675034), de 10 de junho de 2025.

1. DA IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL Nº 20/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI Nº 2675034)

1.1. Registra-se que não foram apresentadas impugnações até o prazo estabelecido.

2. DA IMPUGNAÇÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

2.1. Registra-se que não foram apresentadas impugnações até o prazo estabelecido.

3. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) e classificados(as) neste processo seletivo estão relacionados(as) no Anexo I deste Edital.

3.2. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à ordem de classificação publicada no resultado final, conforme a demanda do projeto, podendo ocorrer a qualquer tempo, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** em relação ao início das respectivas atividades.

3.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão desenvolver as atividades previstas no Edital nº 20/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2675034), em conformidade com o subitem 4.1, bem como com as orientações da Coordenação-Geral do projeto "IFROatleta cidadão".

3.4. A recusa ou a ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) convocado(a), dentro do prazo estipulado na convocação, implicará na imediata convocação do(a) próximo(a) classificado(a), resultando na desclassificação do(a) candidato(a) omissor(a).

3.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, enviar ao e-mail <atletacidadao@ifro.edu.br> os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) cópia de extrato bancário ou imagem do cartão bancário em nome do(a) candidato(a), contendo os dados de banco, agência e conta corrente;
- d) Certidão de antecedentes criminais estadual e federal (conforme [artigo 59-a do Estatuto da Criança e do Adolescente](#)).

3.5.1. Acesse o link para as certidões (**atenção:** algumas podem levar até 48 [quarenta e oito] horas úteis para emissão):

a) <https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?id=52935816-bebf-4305-c92c-08da1e433f77>;

b) <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>.

3.6. Os(As) candidatos(as) poderão ser convocados(as), mediante aceite, para o exercício de outras funções, cursos ou componentes não selecionados no ato da inscrição, desde que haja vagas remanescentes neste processo seletivo e que o perfil do(a) candidato(a) atenda às necessidades do projeto.

3.7. O projeto "IFROatleta cidadão" poderá ser prorrogado por interesse institucional, observando-se sempre a ordem de classificação entre os(as) candidatos(as) que apresentem o perfil compatível. A convocação também poderá ocorrer para atuação em outros projetos de extensão do IFRO, mediante autorização da Coordenação-Geral.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Em caso de modificação no cronograma ou no local de execução das atividades, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à disponibilidade para atuar na nova data ou local. Caso não haja possibilidade de atendimento por parte do(a) candidato(a) convocado(a), será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final.

4.2. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

4.3. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: <atletacidade@ifro.edu.br>.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a Pró-reitoria de Extensão (PROEX).

4.5. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
OLAKSON PINTO PEDROSA
Coordenador(a)-Geral do Projeto "IFROatleta cidadão"
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)

ANEXOS

EDITAL N° 20/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI N° 2675034), DE 10 DE JUNHO DE 2025

1. CAMPUS ARIQUEMES

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Professor(a) Recreador(a)	Ariquemes	JOSÉ FÁBIO XAVIER	74	Homologada
Professor(a) Recreador(a)	Ariquemes	VANILSON MACHADO	15	Homologada



Documento assinado eletronicamente por **Olakson Pinto Pedrosa, Coordenador Geral**, em 15/07/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2710527** e o código CRC **7D6E2A28**.

Referência: Processo nº 23243.007528/2025-19 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2710527